



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3870

Publicação Diária

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA SEMA-GAB Nº 41, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Designa responsáveis para recebimento do PREGÃO Nº. 141/2019, para eventual prestação de serviços de plotagem.

O SECRETÁRIO DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições CONSIDERANDO o PREGÃO Nº. 141/2019, para eventual prestação de serviços de plotagem, processo SEI nº 19.008.057041/2019-44, RESOLVE:

1. Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

Juliana Elias Stramandinoli Fernandes, matrícula 13.620-4;
Simone Oliveira Fernandes Vecchiatti, matrícula 16.067-9;
Vanessa Ruthes Silva Gonçalves, matrícula 15.974-3.

2. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

3. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;

II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes,

V. Se abster de decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

VI. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;

VII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VIII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

IX. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;

X. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;

XI. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XIII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIV. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVI. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;

XVII. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

4. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

5. O fiscal responde:

I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;

II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2019. José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

PORTARIA SEMA-GAB Nº 42, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Designa responsáveis para recebimento do PREGÃO Nº. 156/2019, para eventual aquisição de material hidráulico.

O SECRETÁRIO DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições CONSIDERANDO o PREGÃO Nº. 156/2019, para eventual aquisição de material hidráulico., processo SEI nº 19.008.043234/2019-18, RESOLVE:

1. Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

Gerson Galdino, matrícula 14.115-1;
Juliana Elias Stramandinoli Fernandes, matrícula 13.620-4;
Vanessa Ruthes Silva Gonçalves, matrícula 15.974-3.

2. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

3. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;

II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes,

V. Se abster de decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

VI. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;

VII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VIII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

IX. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;

X. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;

XI. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XIII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIV. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVI. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;

XVII. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

4. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

5. O fiscal responde:

I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;

II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PG/SMGP - 0168/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Republicação do Pregão Presencial Nº PG/SMGP - 0168/2019, objeto: Registro de preços de produtos para limpeza de piso e lavanderia hospitalar, com fornecimento de equipamentos em caráter de comodato para unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina PR. Valor máximo da licitação: R\$330.324,59 (trezentos e trinta mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de agosto de 2019. Fabio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0294/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0199/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0661/2019.

CONTRATADA: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Carlos Henrique Gonçalves Barbosa

SÓCIO(S): Carlos Henrique Gonçalves Barbosa

CNPJ: 18.702.297/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica de CBUQ, saco de 25k.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.097561/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0335/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0640/2018

PREGÃO Nº. 0202/2018

DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

REPRESENTANTE: João Carlos Tosin Junior/Adir Antonio Lazarotto

CNPJ: 21.424.240/0001-93

OBJETO: É objeto do presente, a troca de marca do Lote 37 e 38, item 1, código 10445.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.090040/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019

A Ata Complementar 02 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COMUNICADO

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2020

A Prefeitura do Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Londrina, para o exercício financeiro de 2020, no dia 29 de agosto de 2019 (quinta-feira), às 15:00 horas, no auditório da PML, na Avenida Duque de Caxias, nº 635 Jd. Mazei II - 2º andar, em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

EDITAIS

EDITAL Nº 157/2019-DDH/SMRH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o resultado da convalidação da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de

reserva para os cargos de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica, Economista – Serviço de Economia, Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Convocação nº 151/2019-DDH/SMRH, o resultado da convalidação da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, após a análise dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, nos termos do SUBITEM 6.13 do Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, de abertura do Concurso Público, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica, Economista – Serviço de Economia, Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica, conforme segue:

ECONOMISTA - SERVIÇO DE ECONOMIA			
Não houve aprovados			

GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO
24220507	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES	11/08/1990	NÃO CONVALIDADO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO
24231339	JOSE HENRIQUE SCHUSTERSCHITZ ASTOLFI	13/07/1970	NÃO CONVALIDADO
24221074	MOISES DE OLIVEIRA RIBEIRO	05/10/1971	CONVALIDADO
24216321	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1987	NÃO CONVALIDADO
24231053	JESSICA CRISTINA BORTOT	20/04/1993	NÃO CONVALIDADO

Terá o candidato prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para recorrer quanto a não convalidação da reserva de vaga, ou seja, o recurso poderá ser proposto somente entre os dias 27 e 28 de agosto de 2019, por meio de requerimento próprio, devidamente fundamentado, e entregue junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, no horário das 12h00min às 18h00min.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Cintia Mara Fujii, Diretora de Desenvolvimento Humano (Em exercício)

EDITAL Nº 158/2019-DDH/SMRH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública o resultado da convalidação da reserva de vagas para afro-brasileiros, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica, Economista – Serviço de Economia, Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da convalidação da reserva de vagas para afro-brasileiros, após a entrevista de confirmação da autodeclaração perante a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada pelo Decreto Municipal nº 631/2019, nos termos dos subitens 5.3 e 5.12 do Edital de Abertura nº 030/2019-DDH/SMRH.

Segue disposto no Anexo único deste Edital, os candidatos convalidados, não convalidados e ausentes na entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro.

Terá o candidato prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para recorrer quanto a não convalidação da reserva de vaga, ou seja, o recurso poderá ser proposto somente entre os dias 27 e 28 de agosto de 2019, por meio de requerimento próprio, devidamente fundamentado, e entregue junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, no horário das 12h00min às 18h00min.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Cintia Mara Fujii, Diretora de Desenvolvimento Humano (Em exercício)

ANEXO ÚNICO - Edital nº 158/2019-DDH/SMRH Resultado Convalidação da Reserva de vagas - AFRO BRASILEIROS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
24248347	JOAO FERNANDO SALAZAR PINELLI	02/09/1982	ECONOMISTA - SERVIÇO DE ECONOMIA	NÃO CONVALIDADO
24220507	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES	11/08/1990	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24211788	FELIPE LEONEL CARNEIRO	27/05/1987	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24249912	FIAMA HELOISA SILVA DOS SANTOS	26/06/1993	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24234087	HELOISA DE OLIVEIRA MOUTINHO	13/07/1995	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24238805	MARCOS ANTONIO ROMAN VARJAO	12/11/1971	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24227528	MARCOS SANCHES ALVES	17/12/1981	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24223140	MARIA CRISTINA CARDOSO	15/08/1976	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24244570	RENATA DE PAULA DOS SANTOS	12/08/1989	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24229440	SILVIA ELAINE SANTOS DE CASTRO	29/05/1984	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24250651	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS	28/02/1977	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	CONVALIDADO
24215937	VANDERSON APARECIDO RODERMEL CHAGAS	14/11/1981	GESTOR DE COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRAFICA	AUSENTE
24218740	ANDRE LUIS DE CARVALHO	10/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	AUSENTE
24210323	BRIGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS	15/09/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	AUSENTE
24232793	BRUNO RIBEIRO MARTINS	22/07/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	AUSENTE

24210900	DANILO DA CONCEICAO SANTOS	21/12/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	CONVALIDADO
24215287	DIANE FERNANDA BARBOSA RODRIGUES MOURA	18/03/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	CONVALIDADO
24217751	EDUARDO MESQUITA SOUSA	17/01/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	CONVALIDADO
24215678	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	13/01/2019	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	AUSENTE
24209740	KELLY ROBERTA DE ARAUJO MORAES	09/01/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	CONVALIDADO
24221074	MOISES DE OLIVEIRA RIBEIRO	05/10/1971	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	AUSENTE
24209090	RAONI BARCELLOS GREGORIO PINTO	20/10/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	AUSENTE
24228451	RENATO CAVALCANTE CALIXTO	09/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	CONVALIDADO
24209260	ROGERIO PEREIRA NEVES	25/02/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	CONVALIDADO
24241768	SEBASTIAO CELESTINO	08/01/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	AUSENTE
24218081	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	18/03/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	AUSENTE

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0630/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0173/2019

CONTRATADA: MAPFRE VIDAS S/A

REPRESENTANTES: Sérgio Luiz Chinchio Freitas e Edison Satoru Nakahara

DIRETOR PRESIDENTE: Luis Gutiérrez Mateo

CNPJ: 54.484.753/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados do início da vigência da Apólice de Seguro. VALOR: R\$ 5.160,00

OBJETO: Prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para estudantes que desenvolvem estágio curricular não obrigatório na Prefeitura Municipal de Londrina, em suas Autarquias e Fundações.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.092303/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0200/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0830/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP-0136/2015

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA COOPAFI REALEZA

REPRESENTANTE: Jarbas Polo

SÓCIO(S): Jarbas Polo

CNPJ: 08.253.644/0001-01

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato a partir de 24/10/2019 até 31/12/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.046598/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0308/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0600/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: IMAI & BARRETO ENG LTDA-ME

REPRESENTANTE: Nelson Emilio de Barros Barreto

SÓCIOS: Rafael Eduardo do Amaral

CNPJ: 17.951.827/0001-83

OBJETO: Execução das obras para o alargamento da Av. Prefeito Faria Lima no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas (LOTE 01).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.089123/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0316/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0646/2018

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0190/2018

CONTRATADA: VIAÇÃO COSTA CASTRO EIRELI ME

REPRESENTANTE: Braulio Delmonaco de Castro

SÓCIO(S): Silvana Gomes da Costa Castro

CNPJ: 26.288.748/0001-25

OBJETO: É objeto do presente aditamento: a) O acréscimo no valor de R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para os 88 dias letivos, o que representa aproximadamente 0,09 % do valor inicial atualizado do contrato; b) O acréscimo no valor de R\$ 1.071,00, para 210 dias letivos, quando da prorrogação do Contrato, o que representará aproximadamente 0,23 % do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.059089/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0188/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0572/2019

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de Protetor Plumbífero de tireóide infantil e adulto e Avental Plumbífero.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2367392.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº 022/2019.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 23/07/2019, Folha de Londrina em 21/07/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 22/07/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201901886>

1.6. Data de realização do certame: 07/08/2019.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 2550636.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 2550845.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.047952/2019-63, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ8--IPcsWUs6QtclJDD-QfyqKhByK4uE__XNiTUOqhPM

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
- b) A G D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI;
- c) ARAÇA PROLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME;
- d) HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- e) ITACA EIRELI;
- f) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP;
- g) LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; e
- h) RPL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

2.2. Recursos

2.2.1. Não houve apresentação de recursos.

2.3. DA ADJUDICAÇÃO:

2.3.1. Conforme documento SEI nº 2550625, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor								
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	10336	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO NA OMBREIRA	N Martins	R\$1.083,33	3	UN	R\$3.249,99
Total previsto para o fornecedor								R\$3.249,99
Fornecedor								
ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI ME								
Araçatuba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	31300	PROTETOR PLUMBÍFERO DE TIREOIDE ADULTO	ODONTOLOGIC	R\$158,33	3	UN	R\$474,99
Total previsto para o fornecedor								R\$474,99
Fornecedor								
JHONNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	31299	PROTETOR PLUMBÍFERO DE TIREOIDE INFANTIL	Konex	R\$150,00	2	UN	R\$300,00

Total previsto para o fornecedor

R\$300,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 4.102,28 (quatro mil cento e dois reais e vinte e oito centavos).4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 4.024,98 (quatro mil vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).4.3. **Economia real no certame:** R\$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos).**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação no Comprasnet.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0188/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 2550685), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0202/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0705/2019

1. DADOS GERAIS1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de CBUQ com serviço de limpeza, pintura de ligação com rr-1c, tapa buracos e reperfilagem das vias.1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 2423944:1.3. **Pregoeiro:** Celso Guaita1.4. **Portaria nº 22/2018.**1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 31/07/2019, Folha de Londrina em 02/08/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 16/08/2019;

1.6. Ata da sessão pública: 2513683;

1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.079068/2019-98, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

- a) Equimax Pavimentação e Equipamentos Eireli ME;
- b) GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
- c) MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELLI
- d) SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELLI

2.2. Classificadas:

- a) Equimax Pavimentação e Equipamentos Eireli ME;
- b) GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
- c) MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELLI
- d) SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELLI

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. NÃO HOUVE

2.4. Habilitadas:

- a) Equimax Pavimentação e Equipamentos Eireli ME;
- b) GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
- c) MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELLI
- d) SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELLI

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.5.1. NÃO HOUVE

2.6. Recursos

2.6.1. NÃO HOUVE

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. O pregoeiro neste ato adjudica o objeto ao licitante vencedor GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, conforme documento SEI 2526649.

<p style="text-align: center;">Mapa de Apuração Pregão 202 / 2019 Pregoeiro (a): CELSO GUAITA Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente e prestação de serviços de Transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente-C.B.U.Q., com SERVIÇO DE LIMPEZA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, TAPA BURACOS E REPERFILAGEM DAS VIAS PAL: 705/2019</p>								
<p style="text-align: center;">Fornecedor GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI Turvo</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	11714	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	GAISSLER	R\$ 287,3400	16000	TN	R\$ 4.597.440,00
1	2	22302	Transporte de CAUQ	GAISSLER	R\$ 14,1700	16000	TN	R\$ 226.720,00
1	3	22303	BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	GAISSLER	R\$ 14,1700	16000	SERV	R\$ 226.720,00
1	4	31654	APLICAÇÃO DE CBUQ - TN	GAISSLER	R\$ 56,1900	16000	SERV	R\$ 899.040,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 5.949.920,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. NÃO HOUVE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 6.878.880,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 5.949.920,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)4.3. **Economia real no certame:** R\$ 928.960,00 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais)4.4. **Percentual de desconto:** 13,5%**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP- 0202/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (2538546), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 34 / 2019MODALIDADE DP/SMGP Nº 0120/2019
Processo Administrativo Licitatório nº PA/SMGP-01202019

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à REVOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO correlata à DP/SMGP-0120/2019 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é aquisição por dispensa de licitação do medicamento OSSOTRAT PLUS 600+D, com fulcro no Art. 24, Inc IV da Lei 8666/1993. A justificativa da decisão está pautada na decisão da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme os documentos: Despacho Administrativo 17792 (2137299) e Despacho Administrativo 32751 (2454785), o qual não houve manifestação pelo Fundo Municipal pela continuidade do processo.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão

Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº19.008.043867/2019-26.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONVITE Nº CC/SMGP-0003/2019

OBJETO: Serviço de engenharia para elaboração de projetos complementares para a maternidade municipal:- projeto de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica e projeto de instalações elétricas - endereço: Av. Jacob Bartolomeu Minatti, 350 - Londrina/pr.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0728/2019, quanto à participação do processo das empresas BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, a comissão decidiu não analisar os documentos habilitatório de ambas, conforme motivado na Ata Sessão Pública - 1ª Reunião - CC/SMGP-0003/2019 (2520856), quanto a análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas demais empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA – ME:

- Por apresentar cópia simples da Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Item 14.1.9), desatendendo ao item 14.3.1 do Convite.
- Não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado que conste a elaboração de projeto de instalação elétrica de edificação hospitalar e/ou na área de saúde.
- Não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado que conste a elaboração de projeto de ar condicionado de edificação hospitalar e/ou na área de saúde.
- As Certidões de Acervo Técnico com Atestado apresentadas são de profissional que não possui atribuição para elaboração de projeto de ar condicionado e ventilação mecânica.

2. CLAUDREI PRIULI:

- Não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado que conste a elaboração de projeto de instalação elétrica de edificação hospitalar e/ou na área de saúde.
- Não apresentou Registro de Pessoa Física referente ao profissional do acervo de elaboração do projeto de ar condicionado.

Fica aberto o prazo recursal que se encerra em 29/08/2019;

Londrina, 26 de agosto de 2019. Erik Wagner M Bergamo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 99, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Prorrogação de prazo de apresentação de relatório.

CONSIDERANDO a Portaria ACESF-PO nº 56, de 22 de abril de 2019 (2016662), que instituiu a Comissão Especial para apuração de terrenos em estado de abandono ou ruínas ou ainda, falta de edificação no Cemitério Jardim da Saudade com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final;

CONSIDERANDO a Portaria ACESF-PO nº 80, de 27 de junho de 2019 (2287068) que prorrogou o prazo para mais 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final; e

CONSIDERANDO que o Cemitério Municipal Jardim da Saudade possui o maior número terrenos e jazigos para serem apurados e a Comissão Especial não está tendo tempo hábil para concluir todos os levantamentos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições e a vista das determinações normativas consignadas na Lei Municipal nº 11.468 de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município de Londrina, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para mais 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final dos terrenos em estado de abandono ou ruínas ou ainda, falta de edificação no Cemitério Jardim da Saudade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2019. Leonilso Jaqueta, Superintendente

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 227, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Concede pensão por morte à Odete Carvalho Silva

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.007552/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 31/07/2019, em razão do falecimento de José Aparecido da Silva, à dependente previdenciária Odete Carvalho Silva, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 3.777,46, no mês referência Julho/2019, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais	R\$ 3.777,46;
II - Total mensal.....	R\$ 3.777,46;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 49.106,98.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 228, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Concede pensão por morte à Hilda Katsuko Maejima Pires de Oliveira

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.007956/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 11/08/2019, em razão do falecimento de Francisco Pires de Oliveira, matrícula 60-120529, à dependente previdenciária Hilda Katsuko Maejima Pires de Oliveira, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 9.879,59, no mês referência Julho/2019, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais	R\$ 9.879,59;
II - Total mensal.....	R\$ 9.879,59;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 128.434,69.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 229, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Concede pensão por morte à Hilda Katsuko Maejima Pires de Oliveira

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.007956/2019-54,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 11/08/2019, em razão do falecimento de Francisco Pires de Oliveira, matrícula 60-121649, à dependente previdenciária Hilda Katsuko Maejima Pires de Oliveira, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 2.901,47, no mês referência Julho/2019, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos Integrais	R\$ 2.901,47;
II - Total mensal.....	R\$ 2.901,47;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 37.719,11.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 230, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0153/2019.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.091999/2019-64.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0287/2019, que trata do Registro de preços para a eventual aquisição de baterias para veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0287/2019, que trata de Registro de Preços para a eventual aquisição de baterias para veículos.

os servidores Guilherme Santos Toledo - matrícula: 15.404-0, Nelson Luiz Pereira 15.186-6 e Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de agosto de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente, Klebber Cruz Duarte, Diretor(a) Administrativo - Financeiro, Nelson Luiz Pereira, Técnico(a) de Gestão Pública

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 231, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Concede o benefício de complementação pensão por morte a Maria da Conceição Mendes Azevedo

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições considerando o constante dos autos do processo nº 43.007811/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de complementação de pensão por morte, a contar de 19/03/2019, por ocasião do falecimento de David de Azevedo Costa, a dependente previdenciária Maria da Conceição Mendes Azevedo.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011 c/c art. 98, II da Lei nº 5268/92

§ 2º O valor da pensão equivale a R\$ 6.832,15, no mês referência MARÇO/2019, conforme segue discriminado:

I - Código 310 - Proventos IntegraisR\$ 6.832,15;
 II - Código 596 - Aposentadoria/Pensão INSS - DeduçãoR\$ 2.360,55;
 III - Total mensal.....R\$ 4.471,60;
 IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal)R\$ 58.130,80.

§ 3º O direito à complementação de pensão por morte extinguirá, nos termos do art. 57, §§1º, 2º e 3º, da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de agosto de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 67/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-796/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica Borghi e Walger Clínica Medica Ltda - CNPJ 25.289.808/0001-61, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 164/2019.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATOS

CONTRATO Nº 030/2019-2; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A.;

Modalidade: Pregão nº 011/2019;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme quantidades e características constantes na mesma, devendo estes atenderem no mínimo a todas as condições descritas nas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VII, do Edital de Pregão nº 011/2019

Lote 01	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade(mts)
01	Cabo Óptico Totalmente Seco - 06 fibras	617	02 anos	31.000

Preço Pelo fornecimento do material, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor unitário constante da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

Lote 01	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (mts)	Valor Unitário
01	Cabo Óptico Totalmente Seco - 06 fibras	617	02 anos	31.000	R\$ 2,60

Parágrafo único. No valor acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL), caso haja, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP: 86036-070, somente em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00,

Condições de Pagamento: Em duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela fiscalização da Sercomtel, de cada pedido, contrato.

Prazo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Compra;

Data e Assinaturas: Londrina, 26/08/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Cláudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A.: Alexandre Fernandes de Miranda e André Vasconcelos Medea). Publique-se:

CONTRATO Nº 030/2019-3; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Fibracem Teleinformática Ltda.;

Modalidade: Pregão nº 011/2019;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme quantidades e características constantes na mesma, devendo estes atenderem no mínimo a todas as condições descritas nas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VII, do Edital de Pregão nº 011/2019.

Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade
Item 01	Caixa Óptica p/Distribuição Drop Óptico Conectorizada-NAP	629	01 ano	200 UN
Lote 5	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade
Item 01	Caixa de Emenda p/Cabo Óptico até 36 fibras	378	01 ano	200 UN

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, os valores unitários constantes da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade	Preço Unitário
Item 01	Caixa Óptica p/Distribuição Drop Óptico Conectorizada-NAP	629	01 ano	200 UN	R\$ 249,00
Lote 5	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade	Preço Unitário
Item 01	Caixa de Emenda p/Cabo Óptico até 36 fibras	378	01 ano	200 UN	R\$ 190,00

Parágrafo único. No valor acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL);

Condições de Pagamento: Em duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela fiscalização da Sercomtel, de cada pedido, contrato.

Prazo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Compra;

Data e Assinaturas: Londrina, 26/08/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Cláudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (Fibracem Teleinformática Ltda.: Carina Silveira de Bitencourt). Publique-se:

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A TERMO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO CORPORATIVA E TÉCNICA Nº 023/2016, QUE ENTRE SI FAZEM, A SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. E A SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES.

As partes contratuais acima mencionadas e já devidamente qualificadas no contrato primitivo nº 023/2016, firmado em 16/09/2016, ajustam e celebram o presente instrumento, dentro do recurso orçamentário havido pela requisição nº 007/2019, fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e término em 15/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elegem as partes, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016;

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Sercomtel Telecomunicações S.A.;

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso XXIII da Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e término em 15/09/2020.

Prazo/Vigência: Prevaecem e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 13 de agosto de 2019; (Sercomtel Iluminação S.A.: (Edilson Gonçalves Moreira e Luciano Kuhl), (Sercomtel Telecomunicações S.A.: Claudio Sergio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Batista Mellek para, a partir de 26 de agosto de 2019, ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável "*ad nutum*", no Gabinete do Vereador Mário Hitoshi Neto Takahashi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 23 de Agosto de 2019.
Ailton da Silva Nantes
PRESIDENTE

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2019
Processo Administrativo nº. 18/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cartões de visita institucionais.
RECURSOS: Funcional programática 01.010.01.031.0001.2.001, Natureza de despesa 3390.396302 – Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas e 15 minutos do dia 11/09/2019.
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.
RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Júlia).

Em 26/08/2019. Mark Almeida, Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2019
Processo Administrativo nº. 29/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos.
RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2.001, desdobramento: 3390.300101 – Etanol 3390.300102 – Gasolina.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
DESCONTO MÍNIMO: 1,15% (Um vírgula quinze por cento) sobre a média da Tabela de Referência da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas e 15 minutos do dia 13/09/2019.
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.
RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1324 (Gabriel).

Em 26/08/2019. Mark Almeida, Diretor-Geral

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 22/2019 – Pregão Presencial nº. 07/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI-EPP

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral.

Valor total: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação em Jornal Oficial.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2019.

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 28/2019

Dispensa de Licitação nº 18/2019

Objeto: Contratação de empresa, com mão de obra especializada, para conserto da central telefônica da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

COMERCIAL SATELITE DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº. 76.222.231/0001-01		
Item	Descrição	Valor
1	Aquisição e substituição do gabinete de alimentação OXO Large com fonte de alimentação e três baterias internas para correção dos ruídos. Peças novas, originais do fabricante e sem uso anterior.	R\$ 1.826,90
2	Correção de defeitos na rede de ramais da Câmara Municipal de Londrina (por exemplo, quando não transfere ou não recebe ligação, liberação para chamadas interurbanas e celulares).	R\$ 450,00
TOTAL		R\$ 2.276,90

Londrina, 23 de agosto de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br